

Quartel em Chapecó/SC, 01 de agosto de 2013  
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

#### **ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM**

-08 horas 30/07/13 às 08 horas 31/07/13 -Ten Cel BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan CEL(49) 99876961

#### **ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM**

-08 horas 26/07/13 às 08 horas 27/07/13 - 2º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva CEL(49) 91163620  
-08 horas 27/07/13 às 20 horas 27/07/13 - 2º Ten BM Mtcl 927094-9-02 Rangel Kehl CEL(49) 99586284  
-08 horas 28/07/13 às 08 horas 29/07/13 -----  
-08 horas 29/07/13 às 08 horas 30/07/13 - 2º Ten BM Mtcl 927094-9-02 Rangel Kehl CEL(49) 99586284  
-08 horas 30/07/13 às 08 horas 31/07/13 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão CEL (49) 99119557  
-08 horas 31/07/13 às 08 horas 01/08/13 -----  
-08 horas 01/08/13 às 08 horas 02/08/13 - 2º Ten BM Mtcl 927764-1-02 Alan Delei Cielusinsky CEL(49) 88235793

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

### **2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO**

(Sem Alteração)

### **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Transcrição de Carta de Agradecimento:

BRF – AÇÃO SOCIAL BRF EM CHAPECÓ  
*Por uma comunidade solidária*

Chapecó-SC, 26 de julho de 2013

Prezado Sr. (a) Luiz Carlos Balsan  
Corpo de Bombeiros

Em nome da companhia BRF, queremos agradecer a sua instituição/empresa que esteve conosco na Ação Social da Regional SC, realizada no sábado, dia 20 de julho, na Escola Parque Cidadã Cyro Sosnosky.

Atingimos a marca de 11.017 atendimentos para a comunidade, e este número só foi possível, pois tivemos o apoio e engajamento dos parceiros que contribuíram para o desenvolvimento de grande parte da comunidade de Chapecó.

Estamos convictos de que a cidadania e avanço do nosso município só são permitidos quando se tem força e objetivo comum. Além de proporcionarmos mais de 40 serviços gratuitos, levamos alegria, lazer, diversão, aprendizado e cultura. Mais uma vez, obrigado pela disponibilidade, atenção e seriedade com que vocês conduziram este momento.

A BRF está de portas abertas para novas e futuras parcerias de sucesso. Vamos ajudar a transformar ainda, muito mais nossa grande Chapecó.

Atenciosamente,

**Ricardo Magro**  
**Gerente da Unidade BRF**  
Chapecó- SC (49) 3311- 4171

Funções Diversas:

A 29 de julho de 2013, volta a responder pelo comando da 3ª/6º BBM (Xanxerê), o 2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels.

A 29 de julho de 2013, deixa de responder pelo comando da 3ª/6º BBM (Xanxerê), o 2º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva.  
Transcrito do BI nº 31/3ª/6ºBBM.

**ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Apresentação:

A 29 de julho de 2013, do 2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels, comandante interino da 3ª/6º BBM (Xanxerê), pelo termino do adiantamento de gozo de férias.  
Transcrito do BI nº 31/3ª/6ºBBM.

**ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS:**

(Sem Alteração)

**ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:**

(Sem Alteração)

**ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:**

MOVIMENTAÇÃO:

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**Cb BM Mtcl 927062-0 Evandro Pedrotti** do CEBM – Florianópolis para a 1ª/6º BBM - Chapecó, por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Formação de Cabos BM 2013. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 20 de julho de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 26 de julho de 2013, munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM

Diretor de Pessoal

(Nota Nr 1518-13-DP: Retifica Nota Nr 1515-13-DP: Movimentação Com Ônus (CFC Turma II, Altera data de apresentação)

Transcrito do BCBM nº 30 de jul 13.

Transcrição de Nota Nr 1542-13-DP: Movimentação Sem Ônus

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-

Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

**Sd BM Mtcl 930152-6 Igor Teichmann Silva** do 2º/3ª/2º BBM - Fraiburgo para o 3º/3ª/6º BBM - Abelardo Luz, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 2º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de Julho de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mtcl 931865-8 Cleber Tonetta** do 3º/3ª/6º BBM - Abelardo Luz para o 2º/3ª/2º BBM - Fraiburgo, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de Julho de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM**  
Diretor de Pessoal

Apresentação:

A 30 de julho de 2013, do Sd BM Mtcl 930152-6 Igor Teichmann Silva, por ter sido transferido do 2º/3ª/2º BBM (Fraiburgo), para o 3º/3ª/6º BBM (Abelardo Luz)  
Transcrito do BI nº 31/3ª/6ºBBM.

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**INSTAURAÇÃO:**

**PORTARIA Nº 61/6º BBM DE 31 DE JULHO DE 2013**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O COMANDANTE INTERINO DA PRIMEIRA COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando a comunicação em Parte nº 401/6ºBBM/2013 de 25 de julho de 2013 do Sd BM Mtcl 343014-6 Anderson da Silva Gheller – Instrutor de EFM, o qual comunica que o Al Sd BM Mtcl 932311-2 Samuel de Paula Rosa do CFSD 2013/6ºBBM, recusou-se em participar de instrução de EFM (Educação Física Militar) na data de 25/07/2013 alegando não concordar com a equipe para a qual foi escalado e das tarefas distribuídas dentro do grupo escalado para participar de uma gincana. Desta forma, em tese, o Al Sd BM Mtcl 932311-2 Samuel de Paula Rosa, teria cometido as transgressões disciplinares tipificadas nos itens 7, 18 e 95 do Anexo I, do R-3-BM:

7 – Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições;

18 – Não Cumprir ordem recebida;

95 – Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo.

Determina:

Art. 1º A abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 12/6º BBM/2013, em desfavor do Al Sd BM Mtcl 932311-2 Samuel de Paula Rosa do CFSD/2013/6º BBM (Chapecó).

Art 2º Delego as atribuições administrativas que me competem ao 2º Sgt BM Mtcl 919005-8 Atílio José Michatowski do 1º/1ª/6º BBM, para que proceda ao Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

CRISTIANO BRANDÃO - Ten BM  
Cmt Intº da 1ª/ 6º BBM

---

**LUIZ CARLOS BALSAN – Ten Cel BM**  
Comandante do 6º BBM